



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



RESOLUÇÃO Nº 31/2015, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Prorroga a vigência do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) 2010-2015, aprovado pela Resolução nº 03/2010, do Conselho Universitário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 78 do Estatuto, com fundamento no que dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal, e no art. 15 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO que a vigência do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da Universidade Federal de Uberlândia para o período 2010-2015 irá expirar no dia 31 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que está em fase final de elaboração o PIDE para o período de 2016-2020;

CONSIDERANDO que a proposta do PIDE 2016-2020 deve ser apreciada e aprovada por este Conselho no primeiro semestre de 2016;

CONSIDERANDO que a solução de continuidade do PIDE não atende aos interesses da Universidade, o que recomenda a prorrogação da vigência do atual Plano até que o PIDE para o período 2016-2020 seja aprovado; e ainda,

CONSIDERANDO a urgência de deliberação e a impossibilidade de realização de reunião extraordinária,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) 2010-2015, aprovado pela Resolução nº 03/2010, até a data da aprovação do PIDE proposto para o período 2016-2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2015.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente

(Ratificada pelo Conselho Universitário na 1ª reunião/2016 realizada no dia 26/2/2016)